REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;
b) a moradia é tão essencial quanto comer, beber, vestir, respirar e é uma necessidade básica de todo ser humano;
c) as fortes chuvas causam diversos alagamentos, deslizamentos de terra e desabamentos de imóveis;
d) é de extrema importância estudar e recuperar as áreas susceptíveis à ocorrência de deslizamentos, evitando inúmeros prejuízos econômicos, bem como o comprometimento da qualidade de vida da população e o risco de perda de vidas humanas;
e) ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador promoveu a moradia precária em encostas, sem dignidade, sem asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica;
f) o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no art. 6º da Constituição Federal;
g) há, nesse sentido, reivindicação dos moradores e comerciantes do bairro da Paz,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a construção de contenção de encosta na 5ª avenida da Rua da Jamaica, no bairro da Paz.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires